



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DE  
CORREIÇÃO GERAL  
ORDINÁRIA  
2016**

**2<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA**



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

**PORTRARIA-CGJ - 12862016**

Código de validação: FFF11473D3

Dispõe sobre a realização de Correções Gerais Ordinárias e Correções Extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2016 nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5º, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

**CONSIDERANDO**que compete ao Corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

**CONSIDERANDO**a realização do sorteio a que se refere o artigo 6º da Resolução 24/2009;

**CONSIDERANDO**as determinações constantes dos relatórios de correições gerais ordinárias efetivadas nos anos anteriores acerca da necessidade de realização de correições gerais extraordinárias;

**CONSIDERANDO**que o Plano de Gestão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão prevê como ação específica do Órgão a implantação das Correções Eletrônicas (Virtuais) no âmbito deste Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o rol das datas e das unidades judiciais do interior do Estado do Maranhão que serão submetidas à correição geral ordinária ou correição extraordinária durante o ano de 2016, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria, ressalvando a possibilidade de haver modificações no calendário.

Art. 2º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica desde logo delegado poderes às juízas auxiliares da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira e Dra. Rosária de Fátima Duarte.

Art. 3º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que adotem as providências necessárias à realização das atividades correacionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o inicio da correição, dos processos indicados pela autoridade que presidir os trabalhos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correacionais deverão ser acompanhadas pelos juízes e servidores lotados na unidade judicial, a fim de que prestem os esclarecimentos que lhes forem solicitados, colaborando com a realização dos trabalhos.

Art. 4º Durante os trabalhos de Correição Geral Ordinária não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da unidade.

Art. 5º Na Correição Extraordinária, por determinação da Corregedora-geral da Justiça, poderão ser suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, salvo para a apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados, bem como os prazos processuais, os quais serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos.

§1º A Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público e a Defensoria Pública serão previamente comunicados, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, da realização de Correição Extraordinária em determinada unidade, os quais poderão indicar representante para acompanhar os trabalhos.

§2º Havendo relevantes e declarados motivos de interesse público, a correição extraordinária poderá ser designada em sigilo, sem comunicação prévia aos juízes, servidores e interessados, desde que o sigilo seja expresso e previamente autorizado pela Corregedora-geral da Justiça.

Art. 6º Após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por unidade correicionada, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correacionais serão dirimidas pela Corregedora-geral da Justiça ou por seus juízes auxiliares designados.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 05 dias do mês de abril de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2016 17:35 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO**

02 a 06 de maio

SANTA QUITÉRIA

URBANO SANTOS

SÃO BERNARDO

MAGALHÃES DE ALMEIDA

16 a 20 de maio

BACURI



Tribunal de Justiça do Maranhão

Diário da Justiça Eletrônico

CURURUPU

CEDRAL

BEQUIMÃO

06 a 10 de junho

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PIO XII

MONÇÃO

PINDARE-MIRIM

20 a 24 de junho

JOSELÂNDIA

ESPERANTINÓPOLIS

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

DOM PEDRO (Extraordinária)

04 a 08 de julho

VARA DA MULHER IMPERATRIZ

2ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ

3ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ

AMARANTE DO MARANHÃO

18 a 22 de julho

1ª VARA SANTA LUZIA

2ª VARA SANTA LUZIA

1ª VARA ZÉ DOCA

2ª VARA ZÉ DOCA

08 a 12 de agosto

1ª VARA PEDREIRAS

2ª VARA PEDREIRAS

3ª VARA PEDREIRAS

IGARAPÉ GRANDE

22 a 26 de agosto

1ª VARA ESTREITO

2ª VARA ESTREITO

1ª VARA PORTO FRANCO

2ª VARA PORTO FRANCO

19 a 23 de setembro

1ª VARA CAXIAS

3ª VARA CAXIAS

4ª VARA CAXIAS

5ª VARA CAXIAS

03 a 07 de outubro

SÃO JOÃO DOS PATOS

PASSAGEM FRANCA

BURITI BRAVO

PASTOS BONS

17 a 21 de outubro

PENALVA

OLINDA NOVA DO MARANHÃO

1ª VARA VIANA

2ª VARA VIANA

07 a 11 de novembro

2ª VARA AÇAILÂNDIA

5ª VARA AÇAILÂNDIA

ITINGA DO MARANHÃO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Informações de Publicação

66/2016 | 12/04/2016 às 11:16 | 13/04/2016



OFC-DCINSPCGJ - 1272016  
Código de validação: 36B2345EA9

São Luís (MA), 21 de abril de 2016.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito

**Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária, modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.**

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), considerando o disposto no Anexo I da PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa) e em conformidade com as disposições da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correição Geral Ordinária, na modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para o ano de 2016.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, estima e consideração.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/04/2016 13:18 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )



OFC-DCINSPCGJ - 1832016  
Código de validação: CEF2F60141

São Luís (MA), 11 de julho de 2016.

A Sua Excelência a Senhora  
**Drª. CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO**  
Juíza de Direito Titular da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Santa Luzia

**Assunto: separação de processos para correição**

Senhora Juíza,

Pelo presente, considerando que a 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Santa Luzia será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa), encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, a relação dos 100(cem) processos cadastrados no Sistema Themis PG, a fim de que seja providenciada a separação dos 50 (cinquenta) mais antigos para possibilitar a análise destes durante os trabalhos correacionais.

Recomendo, contudo, que na hipótese de algum processo relacionado já se encontrar arquivado definitivamente, seja providenciada a respectiva baixa no sistema e a imediata substituição na relação apresentada, considerando aqueles com mais tempo de conclusão.

Informo, outrossim, que se após a baixa acima mencionada restar menos de 50 processos para análise, dentre os relacionados, cumprirá à referida unidade comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, com antecedência mínima de 48 horas da data agendada para início dos trabalhos.

Atenciosamente,

ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 27607



Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/07/2016 09:14 (ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2016  
2ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA**

---

Dado início aos trabalhos, a Juíza Auxiliar da Corregedoria Dra. Rosária de Fátima Almeida Duarte, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente, relatório correcional.

---

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:**

---

<b>CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.
<b>JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE.
<b>SERVIDORES</b>	EURICO DA ROCHA SANTOS RAMOS ARAÚJO; JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; LARISSA DE JESUS LIMA ARAÚJO; TATIANA PEREIRA.

  
Rosaria de Fátima A. Duarte  
Juiza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	<b>2ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA</b>
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	CÍVEL. COMÉRCIO. CRIME. FAMÍLIA. CASAMENTO. SUCESSÕES. TUTELA, CURATELA E AUSÊNCIA. INFÂNCIA E JUVENTUDE. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. ENTORPECENTES. JUIZADO ESPECIAL DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 14 COMBINADO COM O ART. 5º, AMBOS DA LEI 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, INCLUSIVE O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. HABEAS CORPUS. (Redação conforme LC nº 140, de 3.11.2011).
<b>JUIZ(A) TITULAR</b>	• CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO.
<b>SECRETÁRIA JUDICIAL</b>	• MARIA RAIMUNDA DE SOUSA GUIMARÃES
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	• MÁRCIO HENRIQUE ALMEIDA PORTELA; • HANNYERY PEREIRA MENDES; • ROMÁRIO ARAÚJO OLIVEIRA; • FRANCIELSON SOUSA DOS; • ANA PATRÍCIA RABELO MENDES; • SÉRGIO ALVES GALVINO; • ADRIANO DA SILVA LIMA; • JOSEAS NEVES FERNANDES; • FÁBIO HENRIQUE WEBA COUTINHO.
<b>ASSESSOR DE JUIZ</b>	• ALAN RODRIGUES DE CASTRO LEAL

**3. INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

<b>NOME DO FÓRUM</b>	FÓRUM DESEMBARGADOR ORVILLE DE ALMEIDA E SILVA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA MENDES JÚNIOR, Nº. 332 - CENTRO. CEP.: 65.390-000
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	PRÓPRIO

  
Rosária de Fátima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4. AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:**

**4.1. Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2014									2.591	2.663	2.674	2.698	2.753
2015	2.855	2.770	2.762	2.756	2.855	2.862	2.770	2.866	2.858	2.959	3.081	3.184	
2016	3.277	3.150	3.202	3.345	3.280	3.250	3.324						

\*Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG.

\*\*dados coletados em 19/04/2016

**4.2. Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014								38	40	25	21	24
2015	24	26	32	32	33	67	54	61	32	28	25	11
2016	11	10	10	15	20	59	14					

dados coletados em 19/04/2016

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 953 processo paralisado há mais de 100 dias;
- A secretaria judicial informou que existem 113 processos conclusos para despacho e 20 para decisão;
- Data da conclusão mais antiga: 14 de abril de 2016.

**4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014								162	97	151	104	127	641
2015	106	87	166	122	137	105	131	159	130	156	106	95	1.500
2016	117	119	147	127	106	135	51						802

dados coletados em 19/04/2016

**4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014								126	313	117	172	89	817
2015	141	18	174	83	56	151	176	138	228	109	96	49	1.419
2016	162	75	90	75	123	87	16						628

dados coletados em 19/04/2016

Rosária de Fátima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- A secretaria judicial informou que, no respectivo período, até a data da correição, foram julgados 156 processos criminais; 1268 processos cíveis; 152 processos de Juizado Especial criminal, 810 processos de Juizado Especial Cível e 89 Atos Infracionais da Infância e Juventude

**4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014								287	329	272	306	238
2015	333	405	311	245	261	371	325	427	372	380	198	404
2016	466	318	212	260	213	263	601					

\*dados coletados em 19/04/2016.

**4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

**Designadas:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014								105	154	78	120	40	497
2015	51	20	109	78	46	57	113	120	76	85	107	2	864
2016	24	125	168	54	90	75	42						578

\*dados coletados em 12/03/2016

**Realizadas:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014								100	149	75	118	40	482
2015	51	19	109	77	43	56	101	120	76	85	107	2	846
2016	24	114	156	54	78	75	28						529

\*dados coletados em 19/04/2016

**4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;**

250 mandados.

**4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;**

MP: 81;  
Advogados: 36;  
Procuradorias: 0.  
Defensoria Pública: 0

**4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;  
11 Petições.**

  
Rosária de Fátima A. Duarte  
Juiza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;**

Precatórias: 100, sendo 80 de família e 20 criminais;

Rogatórias: Nenhuma;

De Ordem: 1.

**4.11 Número de processos de réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);**

09 processos

**4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;**

4 processos.

**4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;**

6 processos, sendo que 05 foram sentenciados, mas os mesmos ainda não transitaram em julgado e 02 foram encaminhados ao TJMA para apreciar o recurso.

**4.14 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;**

Sim.

**4.15 Tempo médio de atendimento ao público;**

5 minutos.

**4.15 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*:**

<b>CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO (2016)</b>	<b>58,13%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (2016)</b>	<b>76,06%</b>

\*dados coletados em 19/04/2016, referentes aos últimos doze meses

  
Rosária de Fátima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.16 Remessa de relatórios obrigatórios;**

<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA</b>				
<b>TIPO</b>	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)			x	<b>Suspenso</b>
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)			x	
<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ</b>				
<b>TIPO</b>	Internet	Ofício	Não Enviado	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)				Não comprehende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			x	Não comprehende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)			x	Não comprehende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			x	Não comprehende a competência da unidade.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			x	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)			x	Não tem competência
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)			x	

  
Rosária de Fátima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.17 Situação dos livros obrigatórios;**

TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados	x				
Carga – Ministério Público	x				
Carga – Defensor Público			x		Não há Defensor Público
Ofícios Recebidos		x			
Ofícios Remetidos		x			
Registro de Termos de Audiências	x				
Registro de Sentenças	x				
Rol de Culpados	x				
Registro de Armas, Objetos e Valores	x				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	x				
Registro e controle da Execução da Pena			x		Não tem competência
Registro de Audiências Admonitórias	x				
Registro de Suspensão Condicional do Processo	x				

  
Rosaria de Fátima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria



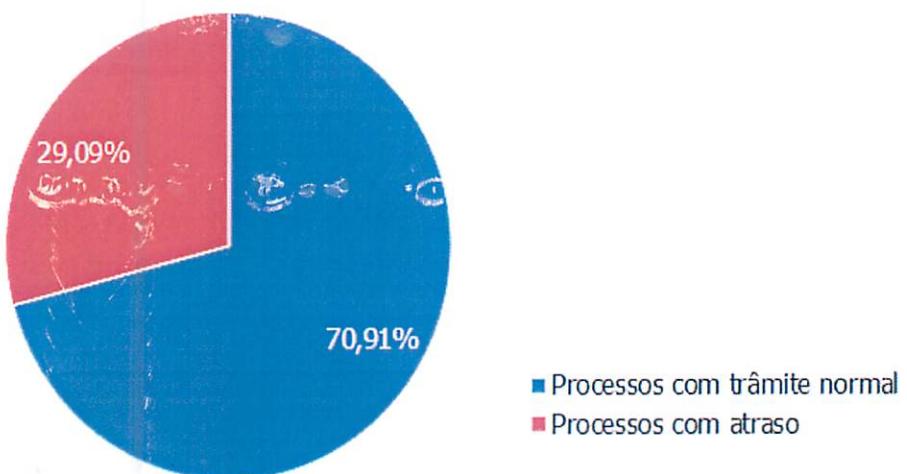


**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

## **5. DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

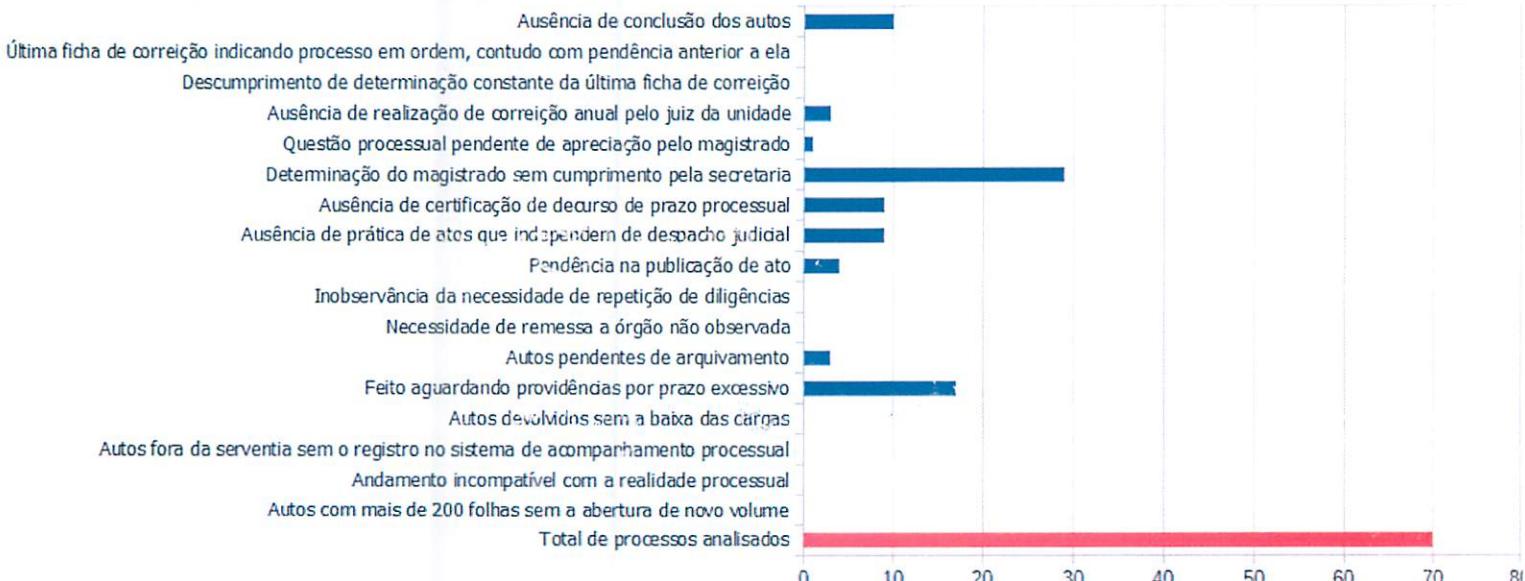
### **5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias)**

**Diagnóstico geral da unidade correicionada**



### **5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem**

**Diagnóstico específico por irregularidade de processos (analisados por amostragem)**



Rosária de Fátima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **5.3. Constatações da equipe correicional**

Foram identificados inúmeros processos paralisados e/ou com tramitação lenta, além de exagerada demora da secretaria judicial no cumprimento das decisões judiciais, bem como na publicação do ato.

Em vários processos foi observado que as petições não são acostadas, encontrando-se soltas dos autos, o que pode gerar o extravio dos referidos documentos.

Encontradas várias certidões, termos de conclusão e de juntada sem identificação do servidor responsável pelo ato, além de alguns processos sem numeração e rubrica completa.

Ainda, constatou-se, a ausência dos termos de vistas do representante do Ministério Público.

  
Rosária de Fátima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

## **6. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

---

Restou consignado pela magistrada da unidade, a necessidade de se aumentar a segurança predial armada, pois o número de seguranças atual é insuficiente para a estrutura do prédio. Também, solicitou a cobertura do Fórum para evitar chuvas e alagamentos.

## **7. DELIBERAÇÕES:**

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a Corregedora-Geral da Justiça, juntamente com os Juízes Auxiliares, registra as seguintes recomendações:

- A Secretaria da Vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- A Magistrada deve observar que, nos processos com paralisação excessiva, existe a necessidade de se dar o impulso oficial, despachando-os ou decidindo-os nos prazos, em consonância aos procedimentos de cada feito, a fim de que seja evitada configuração da prescrição.

Quanto às reivindicações do Juízo, deverá ser expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para que tome conhecimento do conteúdo das reivindicações e verifique a possibilidade de atendimento dos pedidos, atinentes às suas atribuições.

  
Rosária de Fátima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**8. ENCERRAMENTO:**

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência das irregularidades encontradas, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades, conforme o Formulário anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, à Juíza da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelos juízes auxiliares, e submetido à aprovação da Corregedora-geral da Justiça.

São Luís (MA), 29 de agosto de 2016.

  
**ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE**  
Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

**Aaprovo o relatório.**

São Luís (MA), 29 de agosto de 2016.

  
**Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**  
Corregedora-geral da Justiça